ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.
AUSENTES: ARION AUGUSTO NARDELO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, DORIVALDO KIST E ILOIR DE LIMA.

ATA Nº 007/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a quinta sessão extraordinária, da segunda Sessão Legislativa, da décima quinta legislatura, sendo a terceira sessão on-line do corrente ano tendo em vista as medidas adotas em contenção à pandemia do Covid-19. Os trabalhos foram digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, que passou ao Primeiro Secretário Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação nº 07/2022** para leitura. Em seguida, o Presidente passou para leitura as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Legislativo Municipal,** que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, o qual foi baixado às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Legislativo Municipal,** que reajusta os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, e dá outras providências, sendo baixado às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Após, o presidente colocou em discussão e votação as proposições: **Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que altera o artigo 3º da lei nº 3.627, de 22 de julho de 2005, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que declara a EXPOMEI como evento oficial do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do Executivo Municipal**, que institui o Programa de Arrecadação e Parcelamento Administrativo de Créditos 2021/2022, de competência do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação. Nada mais havendo, o Presidente

agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às sete horas e cinquenta e três minutos, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
Primeiro Secretário